LEI Nº 3.407, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO 4 ELEMENTOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICÍPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de utilidade pública a Associação 4 Elementos Organização Não Governamental em Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 4 de novembro de 2009.

Antonio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:010
67479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:06:29 -02'00'